

Levantamento
das políticas de
ação afirmativa

gemmaa

Políticas de Ação Afirmativa
nas Universidades Federais e
Estaduais (2013-2018)

Jefferson B. de Freitas
Poema Eurístenes Portela
João Feres Júnior
Águida Bessa
Vivian Nascimento

Junho
2020

Expediente

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP

Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa

<https://gema.iesp.uerj.br>

gema@iesp.uerj.br

Coordenadores

João Feres Júnior

Luiz Augusto Campos

Pesquisadoras/es Associadas/os

Anna Carolina Venturini

Jefferson Belarmino de Freitas

Laís Müller

Marcelle Felix

Marcia Cândido

Poema Eurístenes Portela

Raissa Rodrigues

Assistentes de pesquisa

Águida Bessa

Izabele Sá

Juliana Flor

Louise de Lima

Vivian Nascimento

Capa, layout e diagramação

Poema Eurístenes Portela





Levantamento das políticas de ação afirmativa (gema)

Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Federais e Estaduais (2013-2018)

Jefferson B. de Freitas

Pesquisador
IESP-UERJ

Poema E. Portela

Pesquisadora
IESP-UERJ

João Feres Júnior

Professor
IESP-UERJ

Águida Bessa

Pesquisadora
IESP-UERJ

Vivian Nascimento

Pesquisadora
IESP-UERJ

Este estudo, realizado periodicamente pelo GEMAA (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa), apresenta os resultados do acompanhamento das políticas de ação afirmativa nas universidades federais e estaduais brasileiras. Ele se baseia em uma série histórica que vai de 2013 a 2018, e assume como marco temporal o início da implementação da Lei 12.711 de 2012, que fixou a política de cotas nas universidades federais. Nossa abordagem tem dois eixos principais de análise: 1) verifica o estágio das ações afirmativas nas universidades federais e estaduais separadamente, com ênfase nos dados de 2017 e 2018; e 2) compara o alcance da política de cotas nesses dois tipos de universidade. Entre outros resultados, mostramos que as políticas de ação afirmativa estão bem mais estabelecidas nas universidades federais do que nas estaduais, particularmente no que toca o oferecimento de vagas reservadas, a incorporação de pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência e a representação regional destes grupos minoritários. Os dados que baseiam o presente levantamento foram obtidos por meio da coleta de editais de seleção dos estudantes, resoluções, termos de adesão ao SiSU e manuais de vestibular voltados aos candidatos.

O GEMAA

O GEMAA (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa) foi fundado em 2008. Desde o início o grupo tem atuado na produção de estudos científicos a fim de qualificar o debate público e de contribuir para o planejamento e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade e da inclusão (Candido & Portela, 2019). O GEMAA tem sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) e está inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ.

Desde a sua fundação, o GEMAA tem feito estudos periódicos acerca do impacto das ações afirmativas nas universidades brasileiras. Ainda que ocupem lugar central na agenda do grupo, as ações afirmativas não são seu único tema de investigação. Com o decorrer dos anos, e com a consolidação da política de cotas nas universidades federais a partir de 2012, o GEMAA estendeu seus interesses a outros objetos de pesquisa como as desigualdades de raça e de gênero. Assim, o grupo passou a também analisar de maneira sistemática, geralmente por meio de métodos quantitativos, práticas sociais e culturais, inclusive algumas que raramente são objeto de escrutínio no estudo das desigualdades raciais no Brasil.

De maneira recorrente, a equipe de pesquisadoras(es) do GEMAA aborda as desigualdades raciais e de gênero vigentes no Brasil utilizando como instrumento de aferição os conceitos de representatividade – por meio da medida comparativa das proporções dos grupos de raça e gênero em diferentes atividades –, e de representação – por meio da interpretação das narrativas dentro da quais seres humanos são apresentados em diferentes mídias. O resultado disso são pesquisas que vão “do cinema às telenovelas e dos videogames à publicidade (Candido & Portela, 2019)¹.

O presente estudo dá continuidade à série de levantamentos das políticas de ação afirmativa consolidada pelo GEMAA ao longo de sua existência. Seu fim é avaliar periodicamente o funcionamento das ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras. Ele toma como base dados de todas as universidades estaduais e federais do país, escolha que permite comparar os resultados das políticas em cada tipo de instituição. Tal comparação não era feita pelo GEMAA desde 2011, quando decidimos produzir levantamentos separados de estaduais e federais. Resolvemos retornar esse ano para o formato comparado pois o momento atual parece ser propício à avaliação das experiências que deram certo, a fim de garantir os ganhos conquistados e, se possível, almejar algum progresso incremental dessas políticas de inclusão por meio do aperfeiçoamento de seu desenho (Feres Junior, Daflon & Campos, 2011).

Vivemos um momento de baixas expectativas no que toca à intensificação da inclusão, particularmente depois do conflito político que se instalou em nosso país e a crise inaudita da pandemia do Coronavírus. É difícil saber ao certo o que restará de nossas instituições após esse período, mas certamente o mundo pós-pandemia continuará a ter desigualdades raciais e instituições que podem funcionar tanto para

¹ É o caso da recente pesquisa do GEMAA, que demonstra que os brancos ainda são 78% dos representados nos anúncios publicitários (Boldrini, 2020).

potencializá-las como para coibi-las, constatação essa que garante a utilidade continuada do trabalho que ora apresentamos.

Metodologia

Neste trabalho examinamos o andamento das ações afirmativas nas universidades estaduais e federais brasileiras no ano de 2018. Nossa intenção foi produzir, além de análises do perfil geral das políticas, um quadro comparativo entre os dois tipos de universidade. Desta maneira, poderemos avaliar contrastivamente os principais resultados das políticas de cotas, colhendo elementos para compreender o alcance de tais políticas para a inclusão nas universidades de grupos historicamente desprivilegiados. Para tanto, tomamos como ponto de partida o ano de 2013, no qual a Lei 12.711, aprovada no ano anterior, começou a ser implementada nas universidades federais.

Este relatório é fruto de um trabalho coletivo do GEMAA². Sua base de dados é composta de 125 documentos provenientes de universidades estaduais e 273 de universidades federais. Tais documentos são, em sua imensa maioria, manuais de candidatos, editais, termos de adesão ao SiSU e resoluções universitárias, que normalmente estão disponíveis nos próprios sites das instituições. Em alguns casos, poucos, as instituições não publicaram as informações essenciais para o desenvolvimento deste trabalho. Diante dessa dificuldade, as pesquisadoras solicitaram as informações necessárias por e-mail, ou, em casos mais drásticos, recorreram à Lei de Acesso à Informação³.

Com estas informações reunidas, passamos ao segundo passo, que é a sistematização ou codificação, feita a partir da tabulação dos dados. Para isso, definimos uma série de variáveis relacionadas a aspectos como o alcance das políticas de ação afirmativa – em termos de distribuição numérica e proporcional –, o perfil dos

² Agradecemos, mais uma vez, a Veronica Toste Daflon pela contribuição na concepção inicial dessa pesquisa e de sua metodologia. Também somos gratos a Larissa Dantas Soares e Pedro Ramos, que participaram como codificadores nas fases iniciais deste projeto.

³ Essa dificuldade ocorre, na maior parte das vezes, quando buscamos documentos referentes a anos anteriores. Como algumas universidades acabam substituindo tais informações nos sites pelos documentos referentes às seleções em curso, precisamos recorrer a estes métodos alternativos para obter os documentos antigos. Essa dificuldade extra torna, ao fim, o processo de captação de dados mais demorado.

seus beneficiários, os métodos adotados para ingresso nas universidades e os critérios para acessar as mencionadas políticas.

É necessário explicar como construímos os três tipos de recorte que analisamos neste levantamento – o racial, o não-racial e o de pessoas com deficiência. Do modo como a lei federal das ações afirmativas funciona, todas as vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas (PPIs) e a pessoas com deficiência têm como pré-condição a situação econômica do candidato. Essa situação econômica tem como critério a origem na escola pública, que funciona com uma proxy⁴ de renda para todos os cotistas. Além disso, um segundo critério de renda é aplicado, dividindo os cotistas em dois grupos. Desta forma, a combinação de renda, raça e deficiência produz 8 grupos diferentes de cotistas (ver figura 1).

Escolhemos observar estas três categorias destacadamente por uma questão de operacionalização das análises, e, principalmente, para viabilizar a comparação entre as universidades federais e estaduais. O procedimento de contagem das vagas respeita o seguinte esquema: primeiro, contabilizamos todas as vagas destinadas a pessoas com deficiência; depois, todas as vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas, com exceção das já computadas no grupo de pessoas com deficiência; e, por fim, calculamos as vagas destinadas aos egressos de escolas públicas que não são nem PPIs, nem pessoas com deficiência. Com esse procedimento, torna-se possível dimensionar a abrangência de cada recorte nas universidades públicas brasileiras, objetivo principal deste levantamento.

Ações afirmativas no ensino superior brasileiro

A história de implementação das ações afirmativas nas universidades federais e estaduais brasileiras possui pontos de contato. Em alguns casos, medidas postas em prática em um tipo de universidade acabam influenciando aquelas mais tarde adotadas no outro tipo. De 2013 para cá, as universidades federais se tornaram um grupo mais coeso e, portanto, mais fácil de ser analisado, devido à implementação da Lei 12.711, que promoveu a homogeneização dos critérios de funcionamento da ação

⁴ Uma *proxy* é uma variável que podemos quantificar que é usada em substituição a outra variável que não é observável diretamente. No caso, a educação pública é usada para substituir a renda, dado bastante difícil de ser obtido no Brasil por meio de procedimentos comprobatórios.

afirmativa em todo o sistema federal de ensino superior e técnico, pelo menos no que diz respeito aos aspectos mais gerais das políticas, como grupos de beneficiários e critérios de elegibilidade. Enquanto isso, as universidades estaduais continuaram a ser regidas por suas próprias normas, algumas internas e outras definidas por legislação estadual.

Como se sabe, os dois mandatos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) foram decisivos para a expansão das instituições federais de ensino superior. Durante o período em que esteve à frente do poder executivo, o Governo Federal priorizou políticas que visavam a expansão e a interiorização da oferta de vagas. Essas medidas eram o carro-chefe do REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), criado em 2007. No mesmo contexto de expansão, deu-se a ampliação da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, que culminou na criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Machado; Bessa e Feres Júnior, 2017).

As discussões sobre as políticas de ação afirmativa para pessoas pobres, pretas, pardas e indígenas, bem como a aplicação de tais políticas nas instituições de ensino federais também estavam a pleno vapor nesse contexto. Na realidade, elas datam antes mesmo da aprovação da Lei 12.711, de 2012. O apoio paulatino às ações afirmativas ocorreu por conta de medidas adotadas pelas próprias universidades, bem como por estratégias inclusivas delineadas pelo Governo Federal. Todavia, vale acentuar que essas pautas adentraram as esferas governamentais, em grande parte, como decorrência das ações organizadas de diversos movimentos sociais, com destaque para diferentes segmentos dos movimentos negros (Rios, 2012).

Uma série de estudos feitos pelo GEMAA (Eurístenes, Feres Júnior, Campos, 2016; Eurístenes, Feres Júnior, Campos, 2017 et al.) indicou que em 2008 houve um aumento expressivo das políticas de ação afirmativa nas universidades federais. Um dado importante é que, até aquele momento, tais universidades contavam com menos medidas inclusivas do que as universidades estaduais (Machado; Bessa e Feres Júnior, 2017), realidade esta que, como veremos, não se inverteu atualmente. A adesão das universidades federais ao REUNI foi um fator relevante para o crescimento dessas políticas. Isso aconteceu porque a verba que era repassada às universidades por meio de tal programa tinha, como contramedida, um compromisso das mesmas com a

criação de políticas de inclusão e de assistência estudantil (Machado; Bessa e Feres Júnior, 2017)⁵.

Outro fator que impulsionou medidas inclusivas nas universidades foi o Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Criado pelo Ministério da Educação em 2010, ele reduziu o custo financeiro do processo de seleção, seja para os candidatos, seja para as universidades. O SiSU tem como critério norteador o resultado da prova do ENEM, que é aplicada em todo o Brasil. As universidades aderentes se baseiam nas notas dessa prova no ano anterior para distribuírem suas vagas. As condições para que os candidatos pleiteiem o ingresso no ensino superior é que alcancem uma nota maior do que zero na redação e que não estejam na condição de treineiros⁶. Diferentemente dos vestibulares tradicionais, o ingresso via SiSU funciona do seguinte modo: primeiro, os candidatos fazem a prova do ENEM, e, somente com os resultados em mãos, podem escolher a universidade e o curso de sua preferência. Se não forem qualificados na primeira rodada de distribuição de vagas do sistema, eles têm a possibilidade de optar por até dois cursos, escolha que pode ser alterada durante o período de inscrições.

A implementação das ações afirmativas em universidades estaduais enfrentou discussões e disputas mais localizadas, já que tais instituições não eram reguladas pela força abrangente das leis federais. Em 2003 os primeiros programas foram criados em universidades estaduais de Rio de Janeiro e Bahia (Machado; Eurístenes & Feres Júnior, 2017). No Rio de Janeiro as políticas foram instituídas pela Assembleia Legislativa ao aprovar a Lei n. 4151/03, que garantia reserva de vagas para negros, estudantes advindos da escola pública e pessoas com deficiência. Já a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) teve seu programa criado pela deliberação número 196/2002 do Conselho Universitário (Machado; Eurístenes & Feres Júnior, 2017). Nos anos subsequentes, medidas inclusivas ganharam espaço em várias universidades estaduais, seja pela via de leis estabelecidas por Assembleias Legislativas, seja por resoluções dos próprios Conselhos Universitários.

⁵ Até hoje, nas universidades públicas brasileiras, as principais medidas de apoio a estudantes se dão na forma de auxílio-moradia, auxílio-alimentação, bolsa alimentação e bolsa permanência (Salgado; Feres Júnior; Serôdio; Nascimento, 2018)

⁶ Treineiros são estudantes que fazem o exame para autoavaliação. Segundo a lei, esses estudantes precisam ser menores de 18 anos. Eles prestam a prova já sabendo que não irão concluir o ensino médio para ingressarem, logo na sequência, na universidade.

O ensino superior público e privado no Brasil

As universidades estaduais e federais são somente parte do ensino superior no Brasil. O setor privado tem oferecido em média, ao longo das últimas três décadas, o triplo do número de vagas disponíveis nas universidades públicas brasileiras. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2018, do total de estudantes com matrícula em algum curso de graduação naquele ano, 24,6% estavam no setor público, o que significa um incremento de 1,6% matrículas em relação a 2017. Por sua vez, o setor privado contava com 6.373.274 matrículas, 75,4% do total, um aumento de 2,1% em relação ao ano anterior.

Tabela 1: Distribuição de matrículas entre setor público e privado

	2017		2018		Diferença	Variação
	N	%	N	%		
Setor Público	2.045.356	24,7	2.077.481	24,6	32.125	1,6%
Setor Privado	6.241.307	75,3	6.373.274	75,4	131.967	2,1%
Total	8.286.663	-	8.450.755	-	164.092	2%

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Censo da Educação Superior de 2018

Quando levamos em consideração apenas a distribuição no setor público, vemos que as universidades federais e estaduais concentravam 82% dos estudantes em 2018, o que equivale a 1.702.235 das matrículas. Os outros 18% estão distribuídos entre os IFs e CEFETs⁷ (9,5%), Faculdades (5,8%), Universidades Municipais (1,6%), e Centros Universitários (1%). Na tabela 2 é possível observar como os estudantes estão alocados no Ensino Superior público e a proporção de cada tipo de instituição em relação ao total do setor.

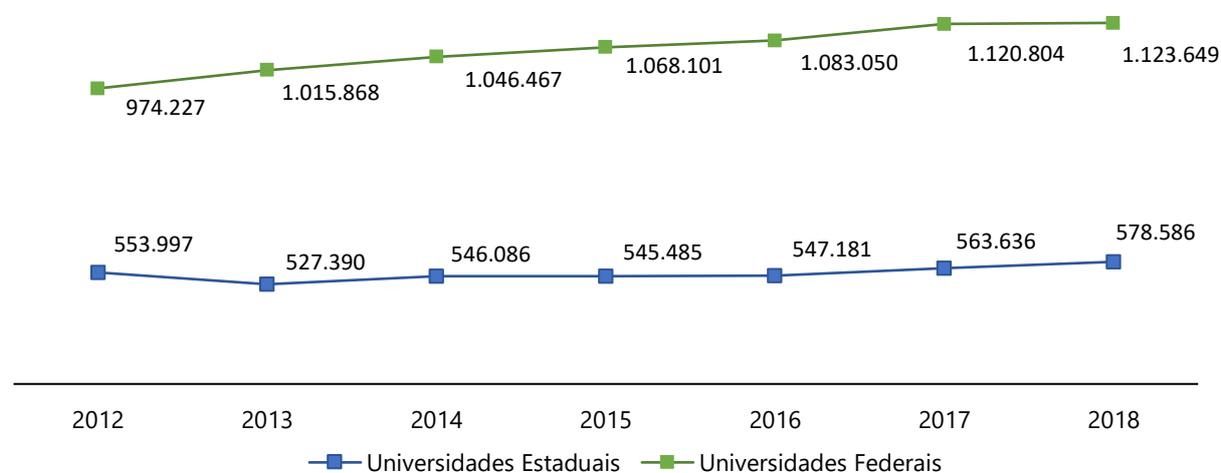
⁷ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Centro Federal de Educação Tecnológica.

Tabela 2: Distribuição de matrículas nas instituições públicas em 2018

	Federais		Estaduais		Municipais		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Universidades	1.123.649	54,1	578.586	27,9	32.765	1,6	1.735.000	83,5
IFs e CEFETs	197.506	9,5	0	0	0	0	197.506	9,5
Faculdades	1.553	0,1	80.690	3,9	38.881	1,9	121.124	5,8
Centros Universitários	2.276	0,1	1.578	0,1	19.997	1	23.851	1,1
Total	1.324.984	63,8	660.854	31,8	91.643	4,4	2.077.481	100

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Censo da Educação Superior de 2018

A diferença entre o número de estudantes matriculados nas universidades federais e estaduais é significativa porque as primeiras estão mais presentes ao longo do território nacional. Em 2018 havia 63 universidades federais e 38 estaduais no Brasil. No gráfico 1 vemos que, entre 2012 e 2018, houve uma tendência de crescimento no número de matrículas em ambos os tipos de instituição.

Gráfico 1: Número de matrículas nas universidades federais e estaduais entre 2012 e 2018

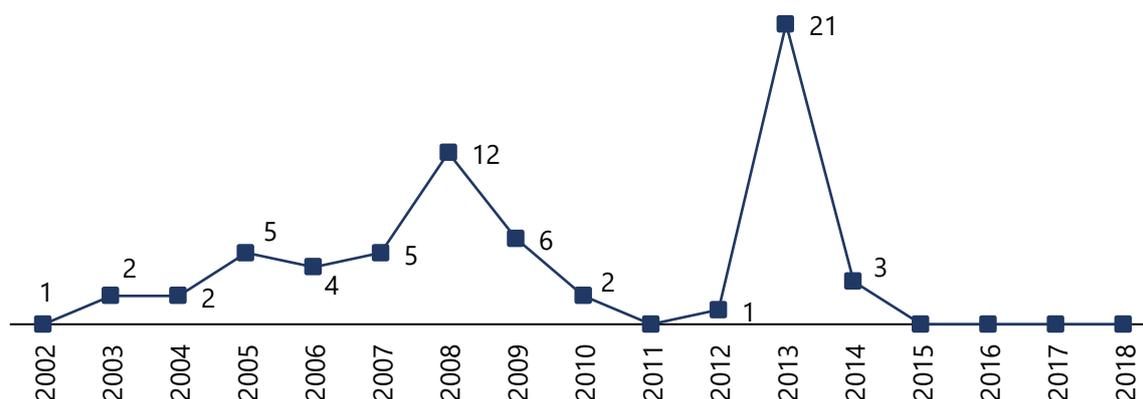
Fonte: GEMAA

Observado este panorama, focamos nossa análise no papel e no alcance das políticas de ação afirmativa nas universidades federais e estaduais, uma vez que, como vimos, é nelas que se encontra a maioria dos estudantes matriculados no ensino superior público do país em 2018 (82%).

As ações afirmativas nas universidades federais (2013-2018)

A Lei 12.711, assinada em agosto de 2012, tornou as políticas de ação afirmativa obrigatórias em todas as universidades federais, sendo aplicada nas seleções do ano seguinte.⁸ No gráfico 2, vemos que a implementação de políticas de cotas passou a ter um curso ascendente a partir de 2004, tendo atingido um primeiro pico em 2008, provavelmente devido ao incentivo do REUNI (Machado, Bessa & Feres Júnior, 2017). O segundo pico, o mais definitivo até então, se deu em 2013, ano em que a Lei 12.711 estreava nas universidades federais.

Gráfico 2: Número de universidades federais que aderiram a ações afirmativas por ano



Fonte: GEMAA

Até 2012, as universidades federais utilizavam diferentes critérios para estabelecer as suas políticas de ação afirmativa, critérios os quais eram estipulados

⁸ A UFCA, a UFSB e a UNIFESSPA foram as últimas universidades a implementar as ações afirmativas em acordo com a Lei 12.711. Essas três universidades foram fundadas em 2013, e assim iniciaram a aplicação das políticas somente em 2014.

pelos próprios Conselhos Universitários dessas instituições. Naquele ano, 38 universidades federais (60%) já se valiam de alguma modalidade de ação afirmativa para selecionar parte do seu corpo discente. Como se sabe, essa situação mudou consideravelmente a partir de 2013, com o advento da Lei 12.711. Uma vez implantada nas instituições, tal lei tirou o efeito de muitas resoluções. A tabela 3 indica o caminho tomado pelas universidades federais para inserir políticas de ação afirmativa em seus procedimentos de seleção.

Tabela 3: Meio de adoção da Ação Afirmativa

Lei ou resolução?	N	%
Resolução	38	60
Lei federal	25	40
Total	63	100

Fonte: GEMAA

No ano de 2018, as cotas estão presentes em todas as universidades federais, apresentando-se como modalidade exclusiva de ação afirmativa na maioria das instituições (71%). Como é possível verificar na tabela 4, as outras 18 universidades combinam as cotas com outras políticas, como o acréscimo de vagas (13%), a bonificação (11%) e, ainda, uma combinação entre os três sistemas (5%).

Tabela 4: Tipo de programa de ação afirmativa em 2018

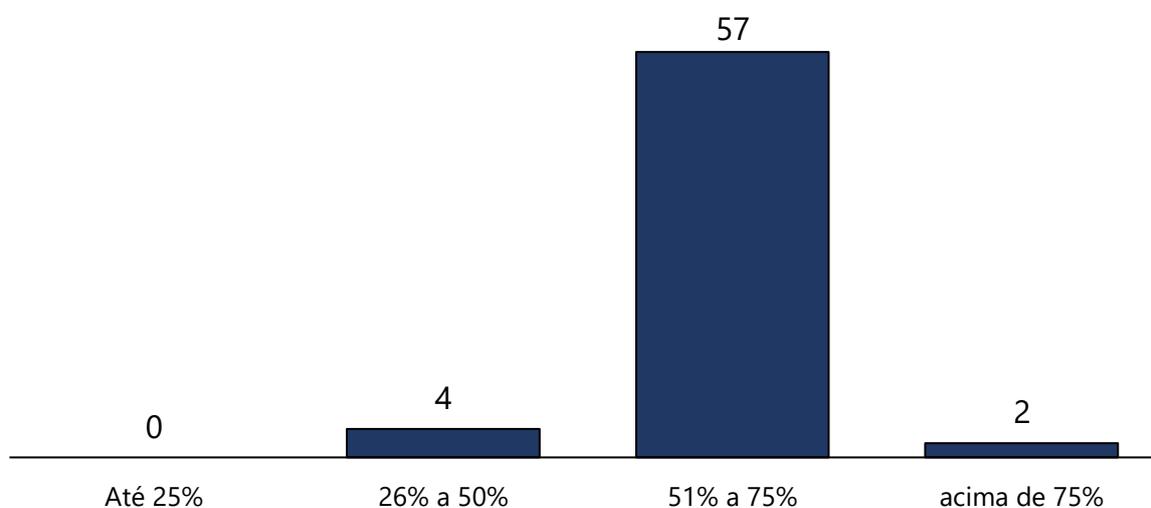
Modalidade de AA	N	%
Cota	45	71
Cota e Acréscimo de Vagas	8	13
Cota e Bônus	7	11
Cota, Bônus e Acréscimo de Vagas	3	5
Total	63	100

Fonte: GEMAA

Quando observamos a proporção de vagas reservadas nas universidades federais, vemos que a maior parte das instituições destina entre 51% e 75% de suas vagas de ingresso para esses programas, mantendo-se dentro do que é estipulado pela lei federal – ao menos 50%. Das 63 universidades federais, quatro reservaram menos

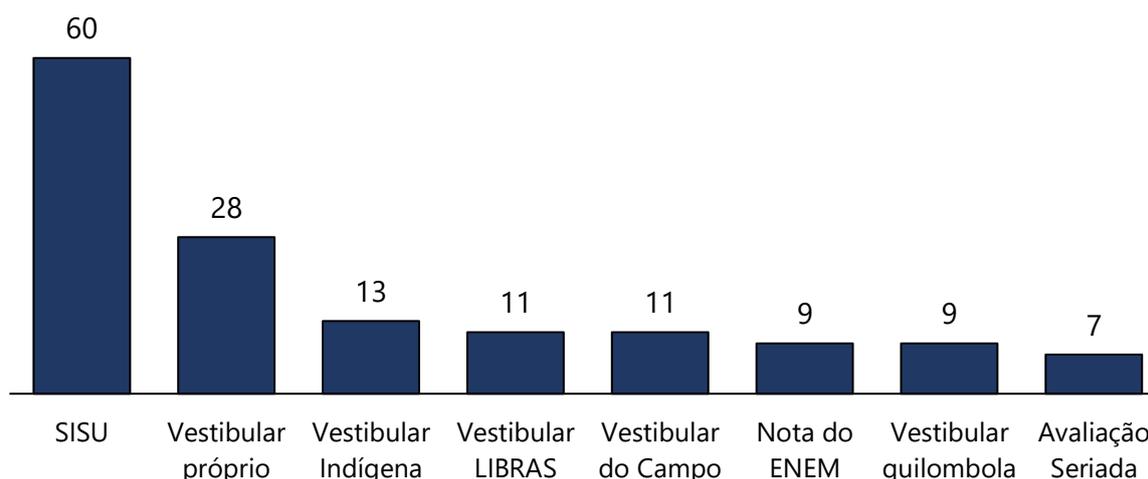
de 50% das vagas em 2018: a UNIPAMPA (47%), a UNIRIO (48%), a UFBA (48%) e a UFCA (49%). Duas universidades se destacam, reservando mais de 75% das vagas, a UFSB (79%) e a UFFS (93%).

Gráfico 3: Percentual de vagas reservadas por universidade federal em 2018



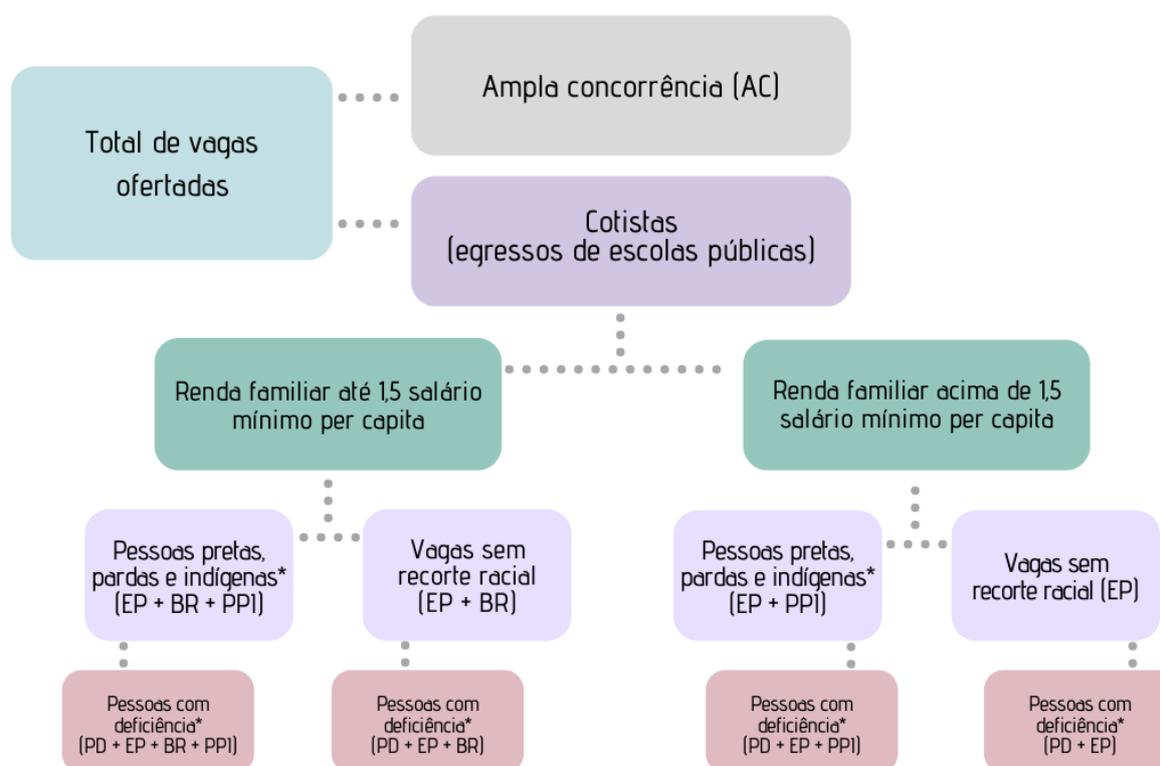
Fonte: GEMAA

No que toca as formas de ingresso nas universidades federais, o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) substituiu em grande medida os vestibulares tradicionais. Em vigência desde 2010, o sistema é utilizado por 60 de 63 destas universidades. Como vemos abaixo, no gráfico 4, o segundo meio de ingresso mais frequente nas instituições federais são os vestibulares próprios, presentes em 28 delas. Ainda assim, em geral, esta modalidade se mantém vinculada aos cursos que exigem habilidades específicas, como os de artes e arquitetura. Algo semelhante se aplica, em muitos casos, à nota do ENEM, utilizada em conjunto com os tradicionais testes de habilidades. Por fim, é interessante destacar que, embora a lei federal inclua a população indígena entre seus beneficiários, 13 universidades ofertam vestibular exclusivo para este grupo.

Gráfico 4: Modalidades de ingresso das universidades federais em 2018

Fonte: GEMAA

É importante ressaltar que as políticas de ação afirmativa nas universidades federais sofreram uma mudança significativa em 2016 no que diz respeito a seus beneficiários. Com a aprovação da Lei n. 13.409/2016, em substituição à Lei n. 12.711/2012, as federais foram obrigadas a reservar vagas para pessoas com deficiência, de acordo com a proporção destas na população de cada estado. Na prática, essa nova demanda aumentou o número de grupos de cotistas para 8, conforme já registramos em outro momento (Machado, Bessa & Feres Júnior, 2017, p. 8): (1) alunos de escola pública; (2) alunos de escola pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; (3) alunos de escola pública com deficiência; (4) alunos de escola pública com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; (5) alunos de escola pública de baixa renda; (6) alunos de escola pública de baixa renda autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; (7) alunos de escola pública com deficiência e de baixa renda; (8) alunos de escola pública de baixa renda, com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. A figura 1 representa a distribuição de vagas de acordo com a nova lei:

Figura 1: Sistema de distribuição das vagas de acordo com a Lei Federal 13.409/2016

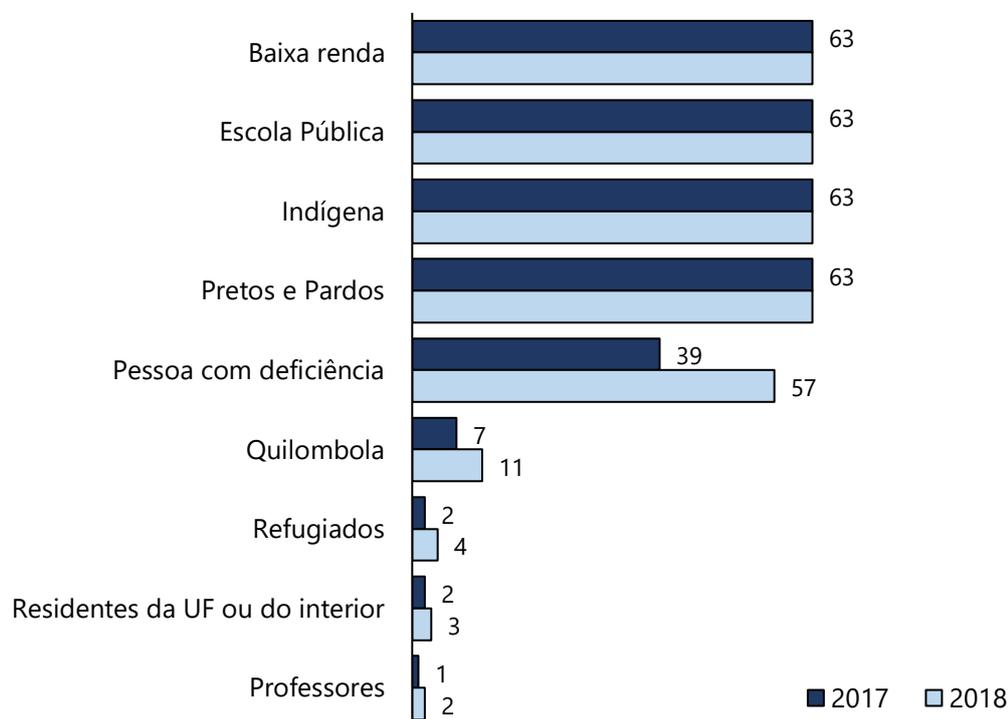
Fonte: GEMAA
 *As vagas com recorte racial e de pessoas com deficiência são calculadas proporcionalmente à população do estado conforme o censo do IBGE

A inserção de pessoas com deficiência na categoria de cotistas não reduz, teoricamente, a oferta de vagas para pessoas egressas de escola pública, com baixa renda ou pretas, pardas e indígenas. Isto porque a lei federal prevê que as reservas de vagas para pessoas com deficiência se deem no interior de cada grupo de beneficiário, de acordo com seu percentual na população do estado onde se localiza a instituição. Entretanto, a sobreposição de tantos recortes acaba criando dificuldades na operacionalização por possíveis requerentes, o que pode fazer com que, na prática, alguns formatos de cotas não sejam preenchidos em sua plenitude (Machado, Bessa & Feres Júnior, 2017, p. 16).

O efeito desta alteração normativa das cotas foi observado em 2018, dois anos após sua determinação. O gráfico 5 indica que, no intervalo entre 2017 e 2018, mais 18 instituições acrescentaram pessoas com deficiência em seus quadros de reserva de vagas. Para além dessa mudança, é importante destacar que o vestibular quilombola

estava presente em 11 universidades federais em 2018, quatro a mais do que no ano anterior⁹.

Gráfico 5: Beneficiários das ações afirmativas nas universidades federais (2017-2018)



Fonte: GEMAA

Na tabela 5 vemos que, no ano de 2018, foram ofertadas 256.598 vagas nas universidades federais brasileiras, sendo que 133,515 delas (52%) eram reservadas para políticas de ação afirmativa. Considerando as vagas reservadas, destacam-se aquelas com recorte racial, que ultrapassam aquelas sem recorte racial em 8%.

⁹ A julgar pelos comentários do atual presidente da república, Jair Bolsonaro, quanto ao Quilombo do Eldorado (SP), feitos por ele enquanto se preparava para concorrer à presidência em 2017, esse tipo de vestibular não é bem visto pelo governo federal. Na ocasião, o presidente disse em uma palestra no Rio de Janeiro: “Eu fui em Eldorado Paulista. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada. Nem para procriar eles servem mais”. Sua fala foi criticada por descendentes de quilombolas e ativistas do Brasil e do exterior. Ver: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/quilombos-citados-por-bolsonaro-rebatem-critica.shtml>.

Tabela 5: Vagas ofertadas e vagas reservadas nas universidades federais em 2018

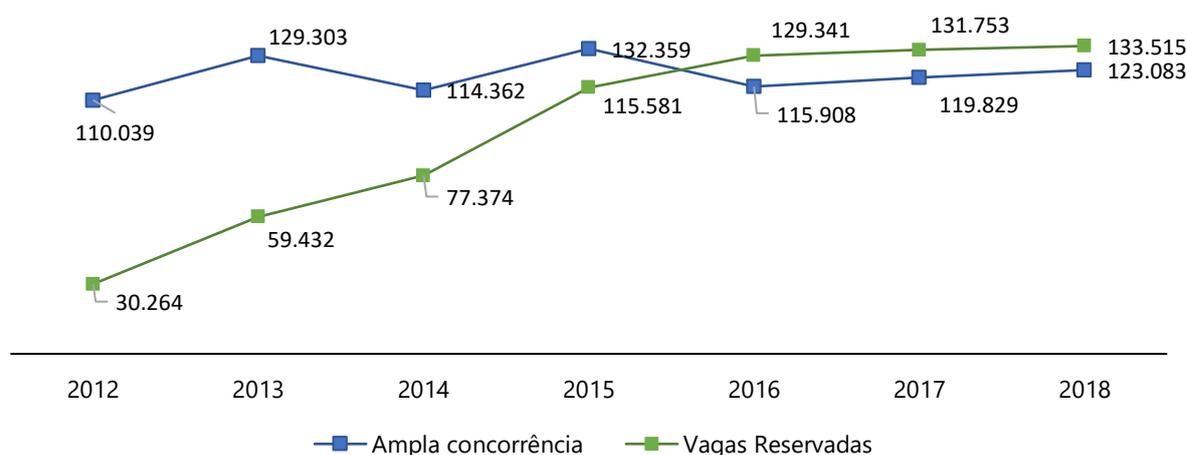
	N	%
Total de vagas ofertadas	256.598	100
Total de vagas reservadas	133.515	52
Vagas com recorte racial (PPI)	60.317	24
Vagas sem recorte racial (não PPI) *	41.297	16
Vagas para pessoas com deficiência**	29.566	12
Vagas para outros beneficiários	2335	1

* Neste grupo estão os egressos de escola pública não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

**As vagas para pessoas com deficiência foram subtraídas dos demais recortes para que pudéssemos mensurar o alcance deste grupo

Fonte: GEMAA

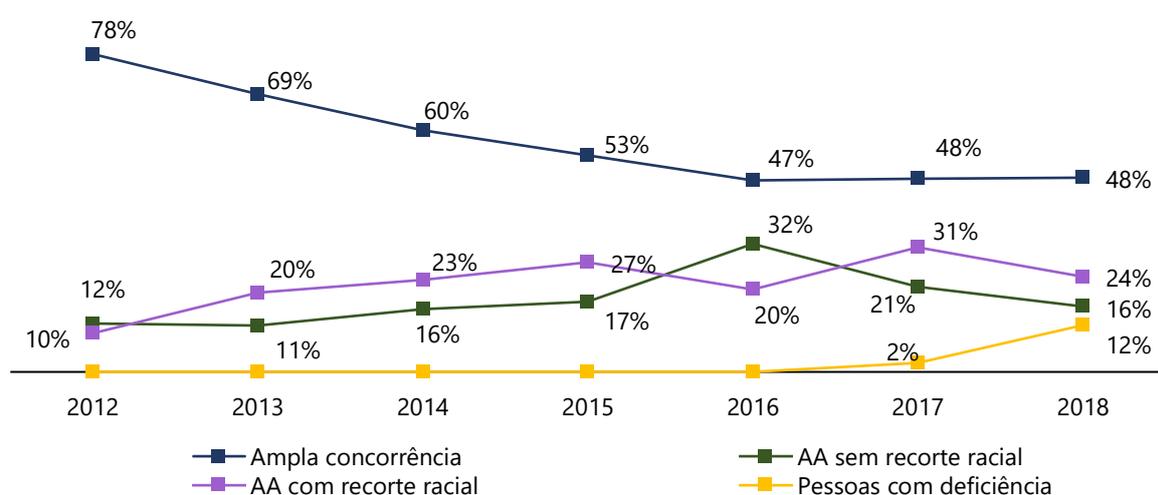
Para melhor contextualizarmos esse resultado, vamos retomar brevemente o histórico da divisão de vagas nas universidades federais entre ampla concorrência e políticas de ação afirmativa desde 2012, ano em que a Lei 12.711 foi aprovada. Como mostra o gráfico 6, em 2012 havia, nas universidades federais, mais vagas oferecidas à ampla concorrência do que vagas destinadas a algum tipo de cota. A diferença nesse quesito era bastante significativa: 79.775 vagas a mais para a ampla concorrência. Somente em 2016 é que a quantidade de vagas para cotas ultrapassou a da ampla concorrência, por consequência do cumprimento da lei. Essa leve vantagem se manteve até 2018.

Gráfico 6: Vagas reservadas x ampla concorrência nas universidades federais (2012 a 2018)

Fonte: GEMAA

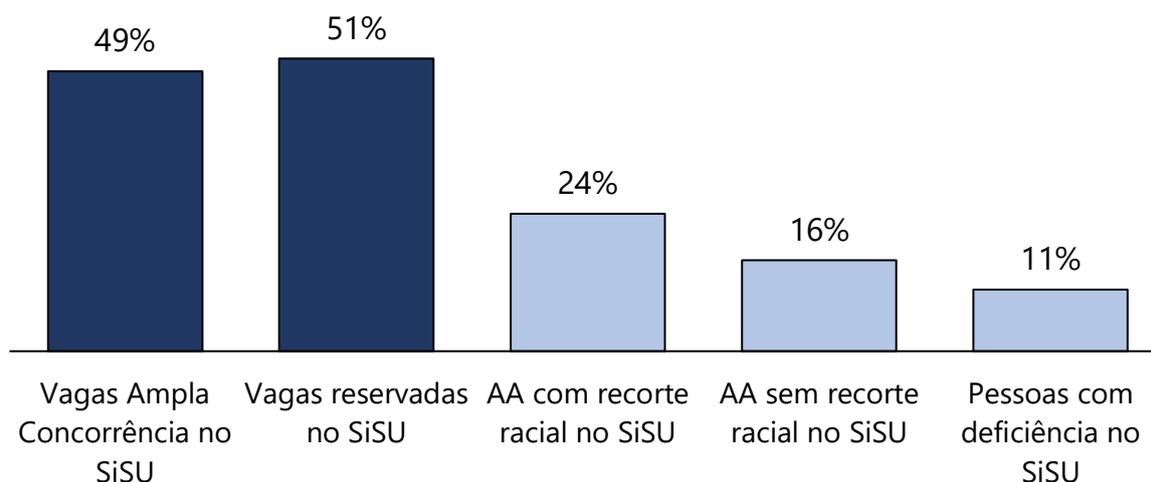
O gráfico 7 detalha ainda mais as informações apresentadas logo acima. Nele, vemos a evolução das ações afirmativas desde 2012, de acordo com os três principais grupos de cotistas. Constatamos que o montante de vagas destinadas à ampla concorrência vem sofrendo queda desde 2012. Neste ano, ele estava na casa de 78%, mas, em 2018, se fixou em 48% do total de vagas nas universidades federais. Quase sempre em curso ascendente desde 2012, as vagas com recorte racial sofreram uma queda de 7% de 2017 para 2018, enquanto, no mesmo período, as vagas destinadas a pessoas com deficiência subiram 10%.

Gráfico 7: Evolução da reserva de vagas nas universidades federais de acordo com os grupos beneficiários (2012 a 2018)



Fonte: GEMAA

Já acompanhamos que em 2018, nas universidades federais, havia mais vagas reservadas do que na ampla concorrência. Como vemos no gráfico 8, embora em pequena proporção (2%), esse quadro permanece quando avaliamos o peso do SiSU como funil seletivo para alunos ingressantes. Tendo em vista as vagas destinadas a cotistas, o SiSU segue a tendência geral, ofertando mais vagas com base no recorte racial (24%) do que nos demais recortes.

Gráfico 8: Percentual de vagas ofertadas nas universidades federais via SiSU em 2018

Fonte: GEMAA

Vejamos a seguir a trajetória de implantação das políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais.

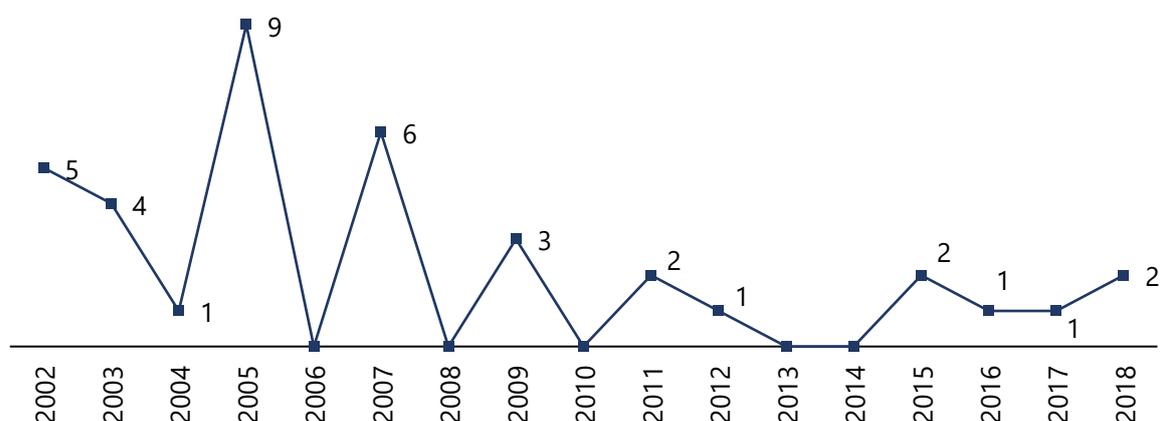
As ações afirmativas nas universidades estaduais (2013-2018)

Já sabemos que as universidades estaduais foram pioneiras quanto à aprovação das ações afirmativas no Brasil, principalmente pela via de leis estaduais. Após esse primeiro momento, que data de 2002, no qual os estados do Rio de Janeiro (UERJ e UENF) e da Bahia (UNEB) saíram na dianteira, universidades de todo o país começaram a criar as suas próprias medidas de inclusão, elaboradas por seus Conselhos Universitários (Penha-Lopes, 2007). A ação de militantes de movimentos sociais e a divulgação crescente de pesquisas acadêmicas acerca das desigualdades raciais brasileiras funcionaram como gatilhos para que as discussões sobre as ações afirmativas ganhassem cada vez mais adeptos em espaços decisórios da sociedade (Daflon, Feres Júnior & Campos 2013).

O gráfico 9 dá a dimensão do rápido avanço dessas medidas nas 38 universidades estaduais brasileiras. Mesmo com os debates sobre ações afirmativas ainda em sua fase inicial, em 2002 já havia 5 universidades estaduais com políticas de

cotas aprovadas.¹⁰ Os anos de 2005 e 2007 foram aqueles com maior número de universidades estaduais aderindo às políticas, 9 e 6, respectivamente. Isso se deu sem a indução de programas federais, como o REUNI, aos quais essas instituições não têm acesso. Se na primeira década do milênio o crescimento foi forte, na segunda ele arrefeceu bastante.

Gráfico 9: Quantidade de universidades estaduais que aderiram à ação afirmativa por ano



Fonte: GEMAA

Sem a força homogeneizadora de uma lei federal, o modo de implementação das políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais brasileiras se deu pela via de resoluções de conselhos universitários e leis estaduais. Assim, as políticas variam em seu desenho de estado para estado, ou mesmo de universidade a universidade, como é o caso das paulistas (Venturini, 2015; Venturini & Feres Júnior, 2016).

Tabela 6: Meio de adoção da Ação Afirmativa nas universidades estaduais

Lei ou resolução?	N	%
Lei estadual	20	53
Resolução	18	47
Total	38	100

Fonte: GEMAA

¹⁰ As políticas só entraram em funcionamento de fato no ano seguinte, 2003.

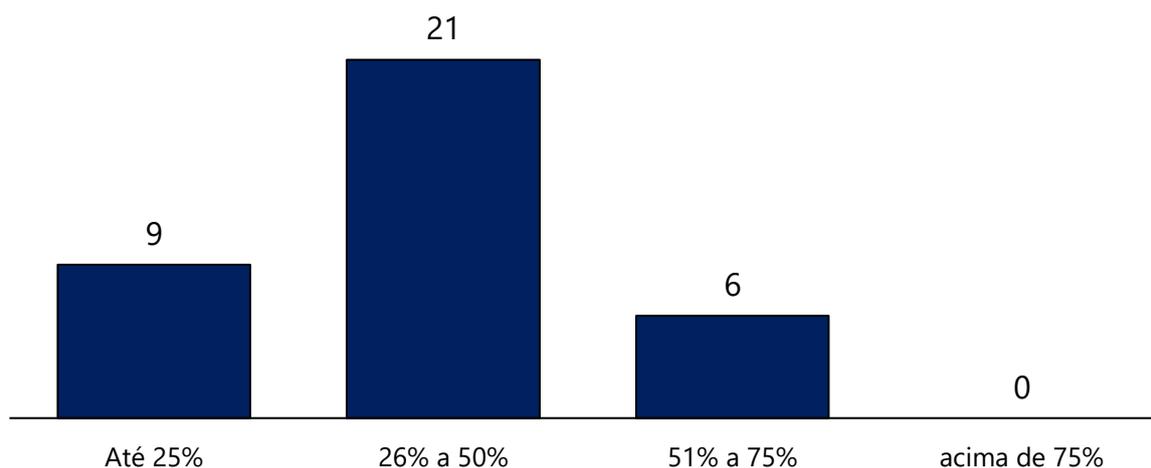
Vimos (tabela 4) que, nas universidades federais, o uso exclusivo das cotas (71%) e sua combinação com o acréscimo de vagas (13%) são os principais modelos de ação afirmativa adotados em 2018. As universidades estaduais também seguem essa tendência, porém em diferentes escalas. Isso acontece, majoritariamente, porque, como vimos acima, tais universidades respondem a normativas criadas por leis estaduais ou a resoluções internas, que variam caso a caso.

Tabela 7: Tipo de programa de ação afirmativa nas universidades estaduais

Modalidade de AA	N	%
Cota	24	65
Cota e acréscimo de vagas	10	27
Cota e Bônus	2	5
Bônus	1	3
Total	37	100

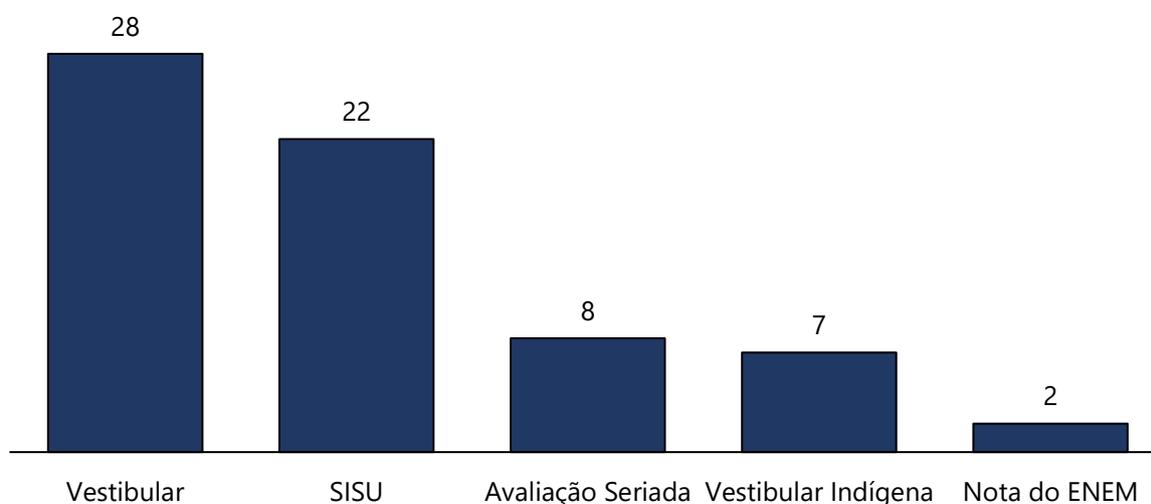
Fonte: GEMAA

Quando comparamos a porcentagem de vagas reservadas, a diferença entre federais e estaduais também é nítida. Se nas primeiras, como vimos, a quase totalidade das instituições classificou-se na faixa de 50-75% de vagas reservadas para cotistas, nas estaduais, a faixa mais numerosa é de 26% a 50%, como mostra o Gráfico 10. Um quarto das estaduais com ação afirmativa reservam até 25% de suas vagas, faixa na qual não há sequer uma federal.

Gráfico 10: Percentual de vagas reservadas nas universidades estaduais em 2018

Fonte: GEMAA

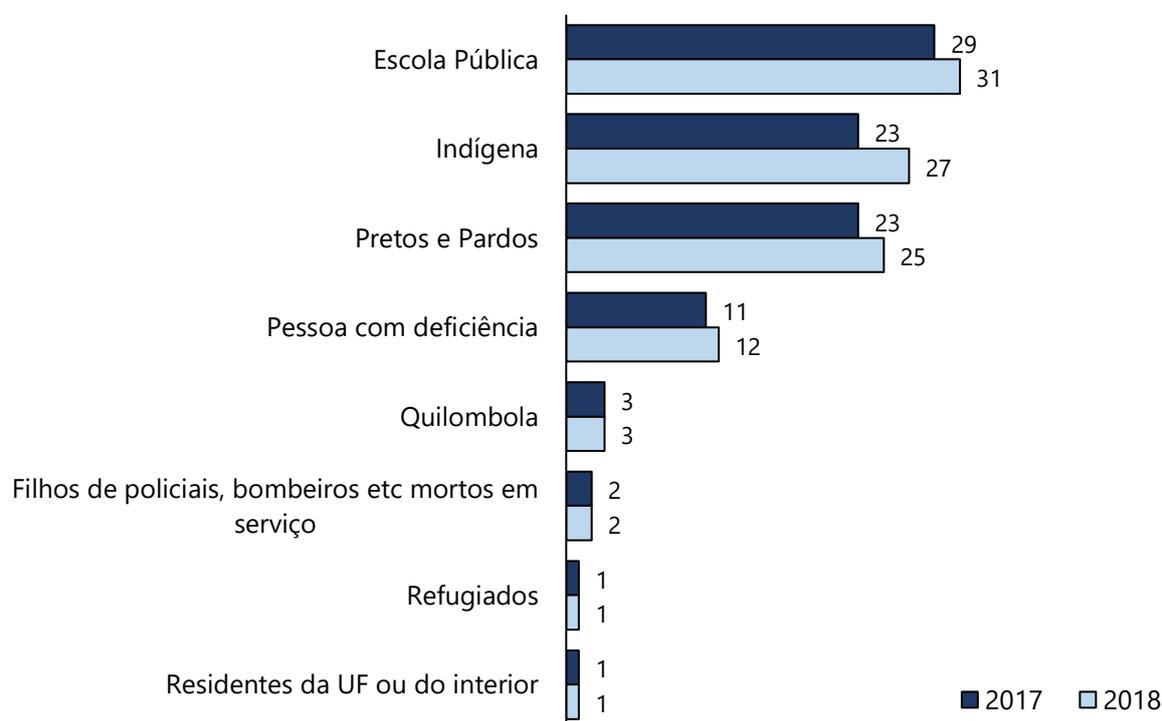
Quanto à utilização do SiSU, os dois tipos de instituição se distanciam, visto que em 2018 o sistema foi usado em 95% das universidades federais (gráfico 4), e, como demonstra o gráfico 11, em 58% (22) das estaduais. Em contraste, os vestibulares se mantêm como principal meio de seleção nas universidades estaduais, presentes em 74% (28) delas. É interessante destacar que, diferente do que se possa intuir, pois a lei federal poderia produzir homogeneização de procedimentos de seleção, há mais modalidades de ingresso nas universidades federais (8) que nas estaduais (5).

Gráfico 11: Modalidades de ingresso das universidades estaduais em 2018

Fonte: GEMAA

Vimos que, em 2018, todas as 63 universidades federais apresentam como beneficiados alunos de baixa renda, de escola pública, e pretos e pardos e indígenas (PPIs). Desde 2017, a reserva de vagas para pessoas com deficiência, uma exigência da Lei Federal 13.4049, segue em escala crescente naquelas instituições. Estes grupos também são os principais beneficiários nas universidades estaduais, apesar de nenhum deles estar presente em todas elas. O gráfico 12 demonstra que, em comparação com 2017, alunos oriundos da escola pública, bem como pretos, pardos e indígenas passaram a ser levemente mais representados nas universidades estaduais. Nessas instituições, contudo, o grupo de pessoas com deficiência não segue o mesmo ritmo de crescimento visto nas universidades federais. Ele encontrou espaço em apenas mais uma instituição estadual considerando o intervalo entre 2017 e 2018.

Gráfico 12: Beneficiários das ações afirmativas nas universidades estaduais (2017-2018)



Fonte: GEMAA

Diferentemente das federais, que em 2018 reservaram 52% de suas vagas para políticas de cotas, as universidades estaduais destinaram somente 37%, como demonstra a tabela 8. Outra diferença digna de nota é que, em 2018, as ações afirmativas existentes nas universidades estaduais dão menos ênfase para cotas com recorte racial. Enquanto nas instituições federais 24% das vagas foram destinadas para PPIs, nas estaduais a proporção foi de 16%.

Tabela 8: Vagas ofertadas e vagas reservadas nas universidades estaduais – 2018

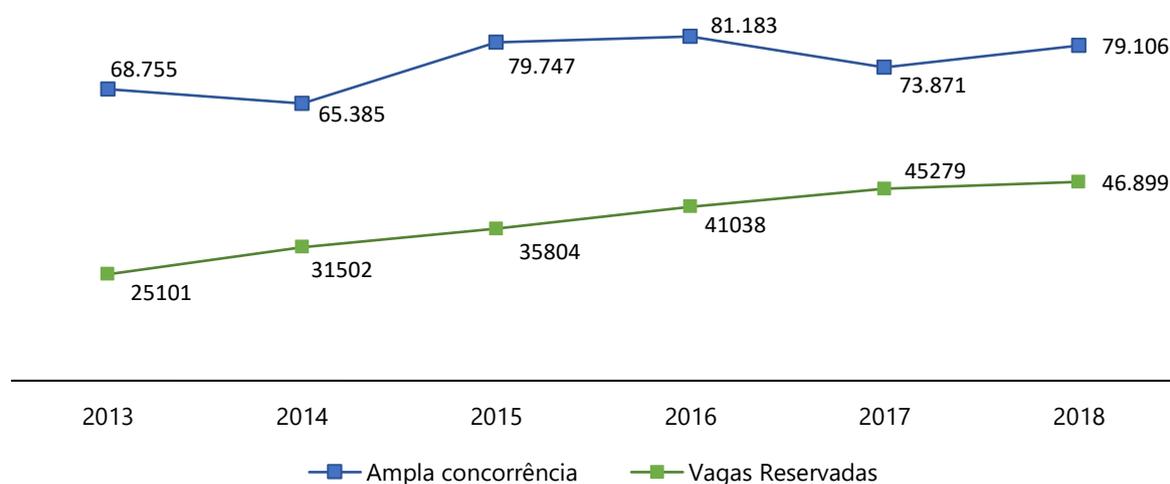
	N	%
Total de vagas ofertadas	126.005	100
Total de vagas reservadas	46.899	37
Vagas sem recorte racial (não PPI)*	23.679	19
Vagas com recorte racial (PPI)	20.745	16
Vagas para pessoas com deficiência**	1.538	1,2
Vagas para outros beneficiários	937	0,7

* Neste grupo estão os egressos de escola pública não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

**As vagas para pessoas com deficiência foram subtraídas dos demais recortes para que pudéssemos mensurar o alcance deste grupo

Fonte: GEMAA

O gráfico 13 mostra a evolução do crescimento da oferta de vagas de ampla concorrência e vagas reservadas nas universidades estaduais no período de 2013 a 2018. Ao contrário do que ocorreu nas federais já a partir de 2015, em nenhum momento a quantidade de vagas reservadas ultrapassou a quantidade das vagas voltadas à ampla concorrência. Nas universidades estaduais, a diferença em favor das vagas de ampla concorrência atingiu o seu ápice em 2013, chegando a 43.654 vagas. Essa mesma diferença caiu em 2017, mantendo-se na casa das 28.592 vagas, para, no ano posterior, voltar a aumentar para 32.207 vagas.

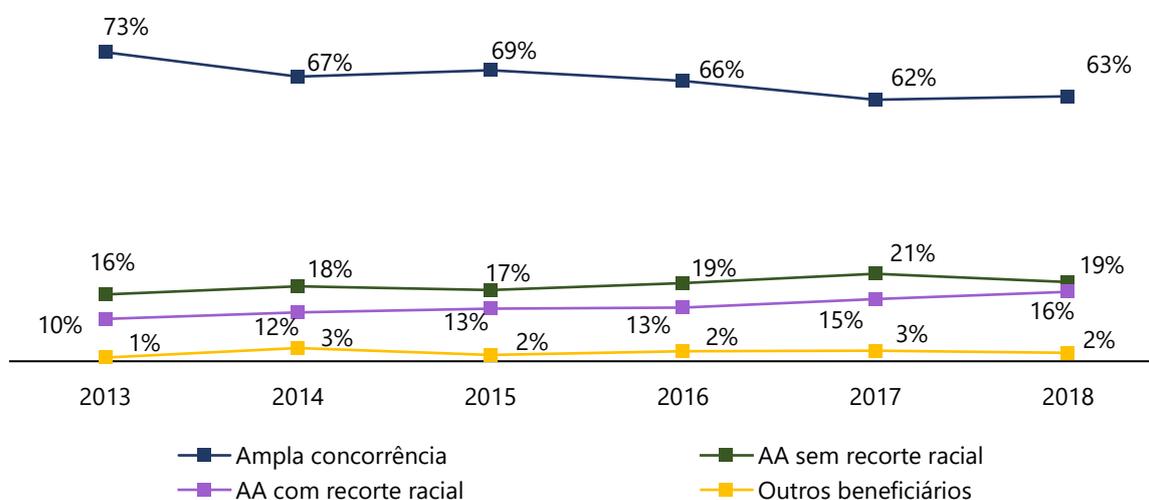
Gráfico 13: Vagas reservadas x ampla concorrência nas universidades estaduais (2013 a 2018)

Fonte: GEMAA

As vagas ofertadas à ampla concorrência vêm perdendo espaço nas universidades federais desde 2013, com a implementação da Lei 12.711 (gráfico 7). Esse definitivamente não é o caso das universidades estaduais, como demonstra o gráfico 14. As políticas de cotas têm bem menos espaço nestas. Em 2013, por exemplo, as vagas destinadas à ampla concorrência representavam 73% do total de vagas, e, em 2018, mantinham a proporção ainda bastante expressiva de 63%.

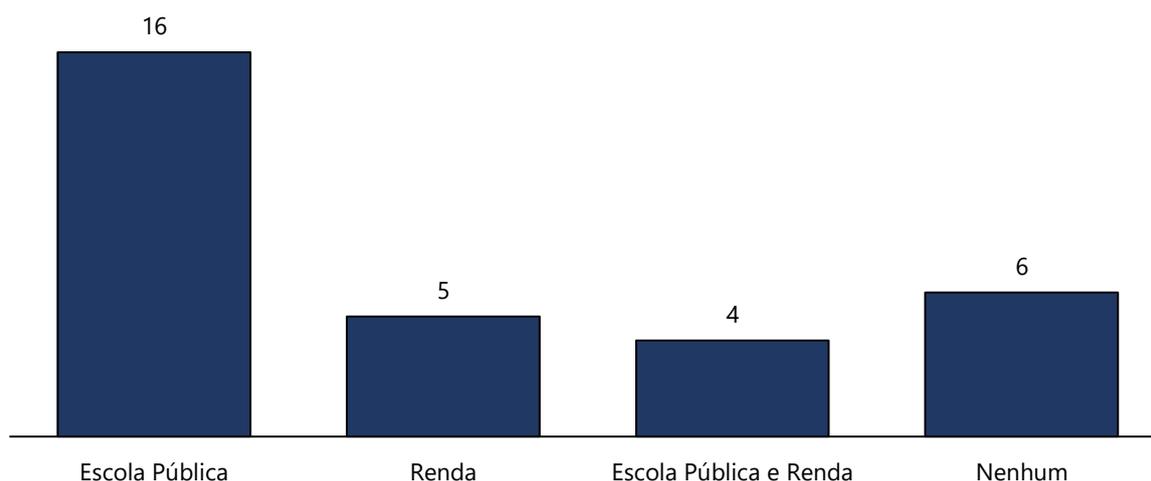
Ao desagregarmos a evolução da divisão das vagas para os diferentes grupos de beneficiários outros detalhes aparecem. Ainda considerando 2013 como marco, percebemos que a reserva sem recorte racial é superior àquela com recorte racial em 6%, situação que regride ligeiramente para 3% em 2018.

Gráfico 14: Evolução da reserva de vagas por grupos beneficiários



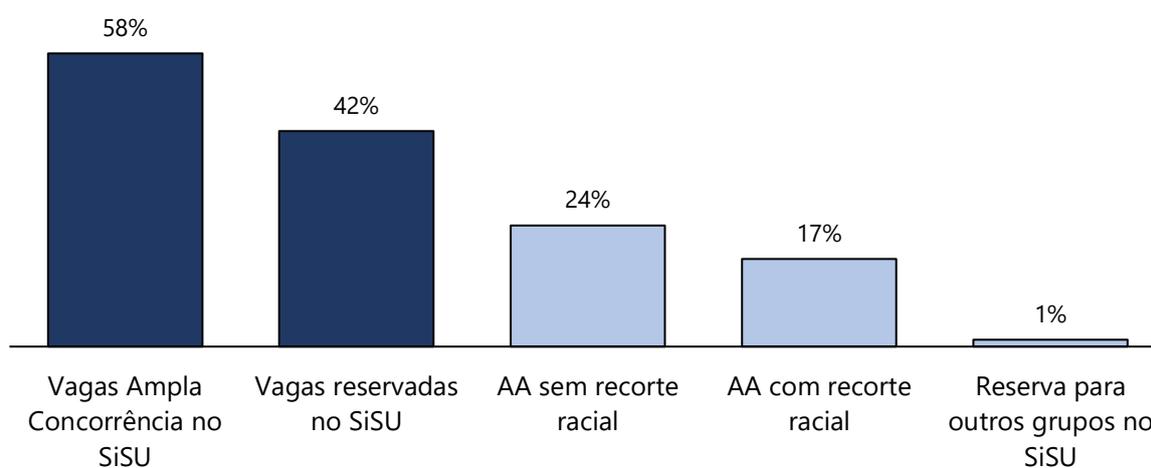
Fonte: GEMAA

O gráfico 15 desmembra a modalidade cota racial em suas combinações com outros critérios de beneficiários. Vimos acima que, em 2018, 16% das universidades estaduais reservavam vagas com recorte racial. Como se sabe, a maioria dessas vagas exige a combinação com outros critérios. O principal deles é escola pública, que forma um subcritério presente em 16 universidades. Esse subcritério ultrapassa em mais de três vezes o de renda e aquele composto por escola pública e renda.

Gráfico 15: Subcritério aplicado às cotas raciais nas universidades estaduais em 2018

Fonte: GEMAA

Consideremos, agora, a intersecção do SiSU com as políticas de ação afirmativa para as universidades estaduais em 2018. Vimos que, em 2018, o sistema é utilizado como ferramenta de seleção em 22 universidades (gráfico 11). O gráfico 16 demonstra que, destas vagas, 58% são destinadas à ampla concorrência e 42% às ações afirmativas, com dominância do recorte não-racial (24%) sobre o racial (17%).

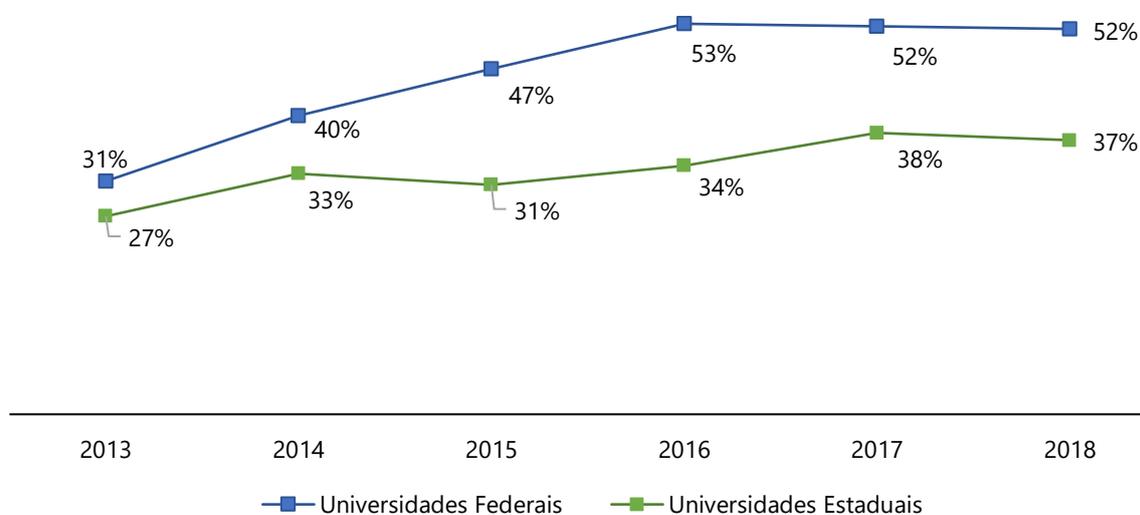
Gráfico 16: Percentual de vagas ofertadas nas estaduais via SiSU em 2018

Fonte: GEMAA

Comparando universidades federais e estaduais

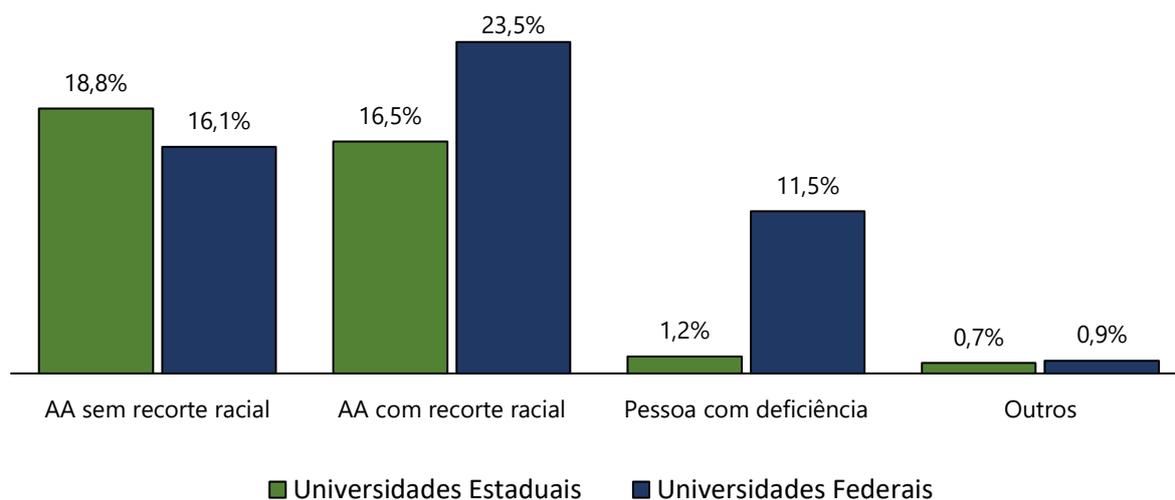
Nessa seção resumimos a comparação entre as universidades federais e estaduais no que toca a implantação das políticas de ação afirmativa. O gráfico 17 mostra de maneira sintética o progresso bastante diverso que essas políticas de inclusão fizeram em cada tipo de universidade. O gráfico também indica o papel fundamental que a Lei 12.711 teve em consolidar os ganhos inclusivos nas federais, vis-à-vis as universidades estaduais. Em 2013, quando a lei começava a ser implantada, a diferença era de apenas 4% a favor das universidades federais e cresceu nos anos subsequentes para chegar a 19% em 2016.

Gráfico 17: Proporção de vagas reservadas nas universidades federais e estaduais (2013 - 2018)



Fonte: GEMAA

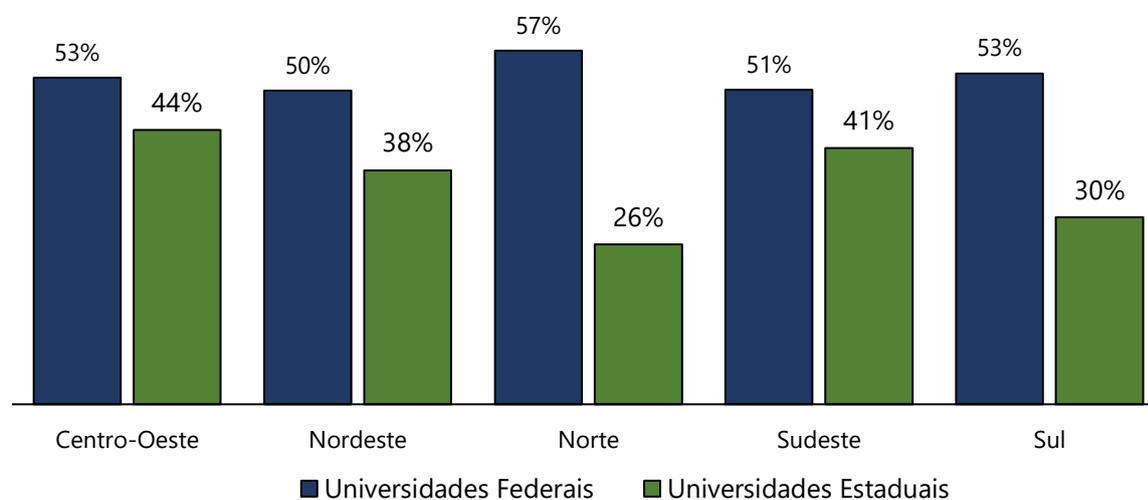
As universidades federais ultrapassam as universidades estaduais na maioria dos quesitos ligados à implementação das políticas de ação afirmativa. Há, contudo, diferenças sutis na escolha dos formatos de tais políticas. Isso pode ser visto no gráfico 18, que aborda comparativamente os grupos beneficiados pelas políticas em questão em 2018. As universidades federais reservam mais vagas com ênfase em recorte racial do que as universidades estaduais, sendo, neste caso, a diferença de 7% em favor das primeiras. As pessoas com deficiência também estão mais presentes nas universidades federais do que nas estaduais, desta vez em proporção mais considerável (10% a mais).

Gráfico 18: Percentual reservado de acordo com os grupos beneficiários nas federais e estaduais em 2018

Fonte: GEMAA

Distribuição territorial das políticas

O gráfico 19 mostra que, no ano de 2018, em todas as regiões brasileiras, havia mais políticas de ação afirmativa nas universidades federais do que nas estaduais. Essa discrepância foi maior na região Norte (31%), mas também é marcante no Sul (23%). As regiões nas quais a mencionada discrepância é menor são o Centro-Oeste (9%) e o Sudeste (10%).

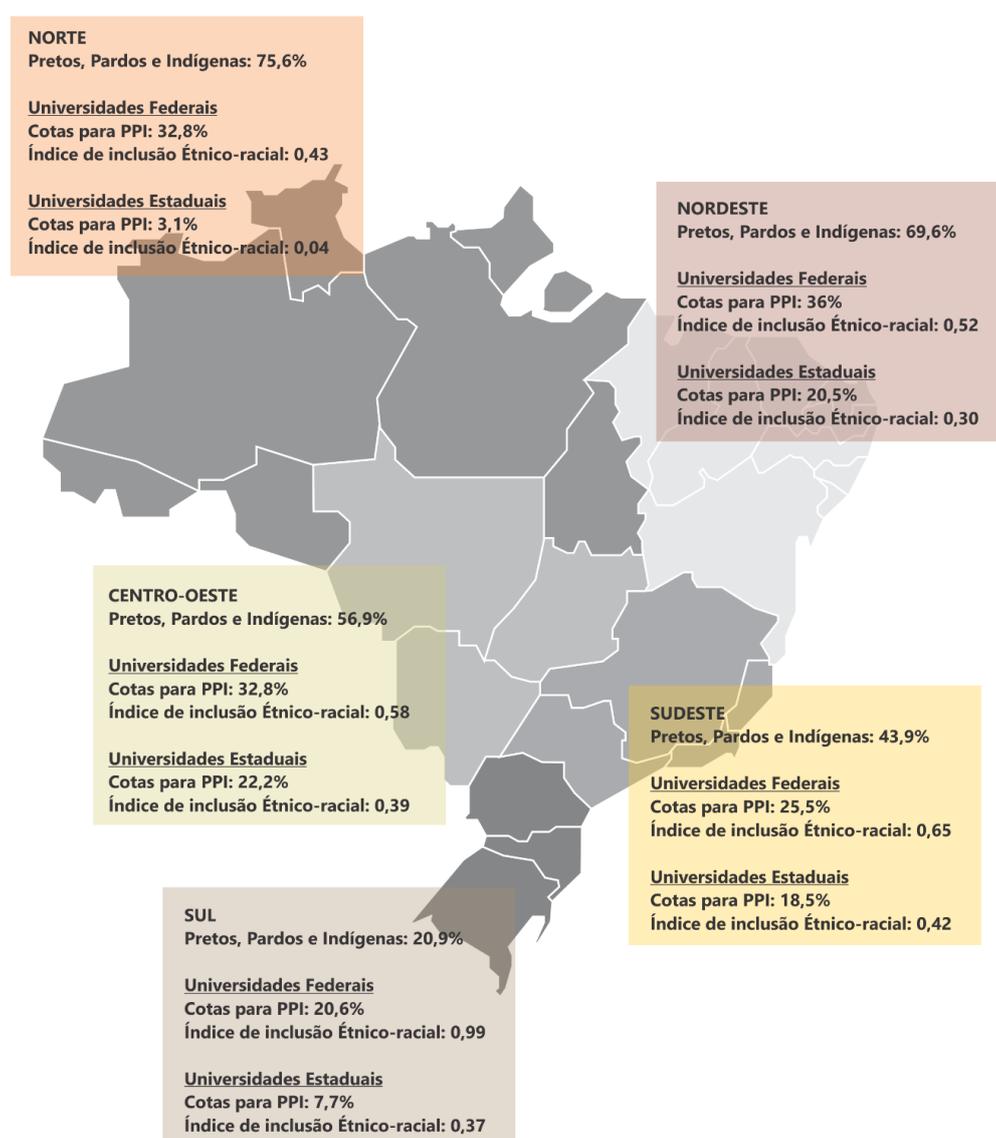
Gráfico 19: Percentual de reserva de vagas por região em 2018

Fonte: GEMAA

Índice de Inclusão Racial

O Índice de Inclusão Racial (IIR) é um instrumento de avaliação da eficácia inclusiva agregada das políticas de ação afirmativa e que permite comparações bastante claras entre regiões. Ele corresponde à proporção de vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPIs) nas universidades de uma dada região do país dividida pela proporção desse mesmo grupo na população total da região geográfica analisada.

Figura 2: Composição racial, cotas para PPIs e IIR por região (2018)



Fonte: GEMAA

O cálculo do IIR indica o quanto a universidade consegue, de alguma maneira, espelhar ou representar o perfil racial da sociedade na qual está inserida. É importante enfatizar que os resultados encontrados devem ser interpretados do seguinte modo: quanto mais próximo de 1, mais efetiva a inclusão racial na região em questão, ou seja, mais próxima a distribuição racial dos alunos ingressantes é similar à distribuição racial da região onde se localizam as universidades.

No caso das universidades federais, quatro regiões tiveram aumento de inclusão de PPIs de 2017 para 2018. O principal destaque é a região Sul, que viu o seu índice saltar de 0,92 para 0,99 no período, praticamente atingindo a igualdade entre perfil racial universitário e da sociedade em geral. Na região Sudeste, o índice era 0,62 em 2017 e passou a ser 0,65 em 2018. As federais da região Norte constituem a exceção desse movimento de crescimento. Em 2017 ela tinham uma inclusão agregada de PPIs da ordem de 0,56, mas em 2018 esse valor caiu para 0,43.

A região Sudeste teve mais sucesso quanto à incorporação de PPIs por parte de suas universidades estaduais: evoluiu de um índice de 0,37 em 2017 para 0,42 em 2018. O Sul teve um aumento tímido na inclusão dessa população nas estaduais, de 0,35 para 0,37, enquanto no Nordeste esse aumento foi de 0,24 para 0,30, de um ano para o outro, na mesma modalidade de instituições. As estaduais do Centro-Oeste seguiram tendência contrária às outras regiões do país, com seu índice caindo de 0,42 para 0,39 de 2017 para 2018. Já o IIR das universidades estaduais da região Norte, que era de longe o pior do país em 2017, continuou sendo em 2018.

Se comparamos os índices de federais e estaduais dentro de uma mesma região, o Norte se destaca não pela exuberância de seu índice para as federais, que é de 0,43, mas pela quase inexistência de ação afirmativa racial nas estaduais, o que lhe garante um parco índice de 0,04. No Sul o quadro não é tão extremo, mas não deixa de chamar atenção o fato de as federais praticamente atingirem a paridade (1), enquanto as estaduais ainda amargam um índice de inclusão racial de 0,37. Sudeste e Nordeste ocupam posições intermediárias, mas com as estaduais sempre em marcada desvantagem no quesito da inclusão.

Considerações finais

Como tentamos mostrar nas primeiras seções desse relatório, o atual perfil das políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais e federais brasileiras deve ser entendido sob o pano de fundo do histórico de sua evolução. Devido a contingências históricas que não cabem discutir aqui, elas surgiram em universidades estaduais e, até 2008, se espalharam mais eficientemente nesse tipo de universidade. Tal realidade começou a mudar com a criação e disseminação de programas federais que incentivavam a criação de medidas de inclusão no bojo de financiamento para a expansão e interiorização do sistema de educação superior por todo o território nacional.

A Lei 12.711, de 2012, veio consolidar a política de cotas no sistema federal de ensino superior, dando a ele estabilidade e homogeneidade de critérios e procedimentos. Na prática isso redundou na expansão das reservas de vagas como um todo e particularmente dos programas de inclusão de pretos, pardos e indígenas. Vale enfatizar que as universidades estaduais, ao contrário do que ocorre nas universidades federais, jamais tiveram mais vagas destinadas a cotistas do que vagas abertas à ampla concorrência. Também com menos peso na inclusão racial, as estaduais distribuem as suas vagas destinadas a cotistas com vistas, em primeiro lugar, à condição socioeconômica destes.

Comparativamente, as federais estão na dianteira quanto à proporção de vagas reservadas para PPIs, 24% em 2018, contra 17% nas estaduais. Elas também estão mais avançadas que as estaduais no que se refere à reserva de vagas para pessoas com deficiência, uma demanda ainda recente, fruto da Lei 13.409, de 2017.

Certamente, podemos dizer que as políticas de inclusão estão presentes nos dois tipos de universidade, mas, ao mesmo tempo, que as federais são bastante mais inclusivas que as estaduais. Isso não cancela o fato de que estamos falando de uma realidade dinâmica. O crescimento de vagas reservadas nas estaduais foi significativo desde 2012 e bastante superior ao crescimento da oferta total de vagas nessas universidades, por sua vez exíguo. Esse dado é em si positivo do ponto de vista da inclusão. Nossos levantamentos mostraram ao longo dos anos que o sucesso da implantação de políticas de ação afirmativa no sistema federal se deu em período que

esse sistema passava por vigorosa expansão. As universidades estaduais, por seu turno, nunca passaram por tal processo. Isso faz com o que o progresso da inclusão verificado no presente estudo, mesmo que tímido, seja digno de nota.

Resta também saber se o processo de inclusão no ensino superior verificado até recentemente será sustentável no clima político conservador que se abateu sobre nosso país nos últimos anos. O governo federal e vários governos estaduais foram ocupados por forças políticas historicamente opostas à ação afirmativa. Isso sem falar no Congresso Nacional, com ambas as casas dominadas por maiorias conservadoras. Será que essa mudança política e ideológica terá impacto sobre as medidas de inclusão em nossas universidades?

Os próximos estudos da série Levantamentos do GEMAA serão cruciais para podermos avaliar o destino da ação afirmativa neste novo contexto.

Referências bibliográficas

- Boldrin, Angela. **Branco ainda são 78% dos representados em anúncios**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/brancos-ainda-sao-78-dos-representados-em-anuncios.shtml>. Acessado em: 10 de março de 2020.
- Braz, Laís; Eurístenes, Poema; Freitas, Jefferson B. de; Santos, Airton. (2019) **Ações afirmativas e desempenho acadêmico: uma análise da Universidade Federal do Piauí**. Texto para Discussão GEMAA, IESP-UERJ, pp. 1-22.
- Campos, Luiz Augusto; Feres Júnior, João; Daflon, Verônica. (2013). **Administrando o debate público. O Globo e a controvérsia em torno das cotas**. In: Revista Brasileira de Ciência Política, n.11, pp. 7-31.
- Candido, Marcia Rangel; Eurístenes, Poema. (2019). **Quando a universidade tem lugar no debate público: a trajetória do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA)**. In: Cadernos de Estudos Sociais e Políticos (CESP), v.8, n.14, pp. 29-42.
- Daflon, Verônica; Carvalhaes, Flavio; Feres Júnior, João. (2017). **Sentindo na pele: percepções de discriminação cotidiana de pretos e pardos no Brasil**. In: Dados - Revista de Ciências Sociais, v. 60, n. 2, pp. 293-330.
- Daflon, Verônica; Feres Júnior, João; Campos, Luiz Augusto. (2013). **Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico**. In: Cadernos de Pesquisa, v.43, n. 148, pp. 302-327.
- Eurístenes, Poema; Feres Júnior, João; Campos, Luiz Augusto. (2016). **Evolução da Lei n. 12.711 nas universidades federais (2016)**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, pp. 1-24.
- Eurístenes, Poema; Machado, Marcell; Feres Júnior, João; Campos, Luiz Augusto. (2016). **Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, pp. 1-30.
- Feres Júnior, João; Daflon, Verônica; Campos, Luiz Augusto. (2011). **A ação afirmativa no ensino superior brasileiro (2011)**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, pp. 1-20.
- Machado, Marcell; Bessa, Águida; Feres Júnior, João. (2017). **Evolução da Lei n. 12.711 nas universidades federais (2003-2017)**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, pp. 1-21.
- Machado, Marcell; Eurístenes, Poema; Feres Júnior, João. (2018). **Políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais (2017)**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, pp. 1-26.
- Penha-Lopes, Vânia. (2007). **Cotas universitárias e identidade racial: o caso dos primeiros cotistas da UERJ**. In: Cadernos Penesb, n. 9, pp. 127-155.

Rios, Flavia. (2012). **O protesto negro no Brasil contemporâneo (1978-2010)**. In: Lua Nova, n.85, pp. 41-79.

Salgado, Bruno; Feres Júnior, João; Serôdio, Caroline; Nascimento, Vivian. (2018). **A implementação do Pacto pela Diversidade nas universidades públicas**. Textos para Discussão GEMAA, IESP-UERJ, pp. 1-17.

Tavares, Joelmir. (2018). **Quilombos citados por Bolsonaro rebatem crítica**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/05/quilombos-citados-por-bolsonaro-rebatem-critica.shtml>. Acesso em: 10 de março de 2020.

Venturini, Anna Carolina. (2015) **O Programa de Inclusão Social da USP (INCLUSP)**. Textos para discussão GEMAA, IESP-UERJ, n. 9, pp. 1-17.

Venturini, Anna Carolina & Feres Júnior, João. (2016). **Onze anos da ação afirmativa sem cota da UNICAMP**. Textos para discussão GEMAA, IESP-UERJ, n. 11, pp. 1-24.

Como citar

Freitas, Jefferson B. de; Portela, Poema E.; Feres Júnior, João; Bessa, Águida & Nascimento Vivian. As Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Federais e Estaduais (2003-2018). Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA), IESP-UERJ, 2020, p. 1-33.